



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55.345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição

Ato/Portaria n° 005/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 05 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **EDUARDO CORREIA PAZ**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

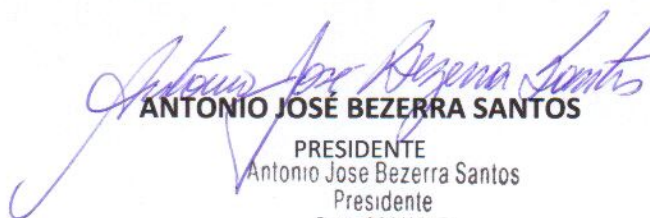
RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcional a **EDUARDO CORREIA PAZ**, portador (a) do RG n°3998573, CPF n° 005.838.688-27, Efetivo (a) no cargo SERVENTE DE PEDREIRO, Nível NS 03, Matrícula n° 28, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea B, da Constituição Federal, determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 15 da lei municipal n° 341/2011, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a portaria 08/2017 de 03 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.**

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017